

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA B2B

1. Condições gerais

- 1.1. Estas condições gerais de venda (a seguir CGV) valem para todas as vendas de produtos efetuadas pela ROTHOBLAAS SISTEMAS DE FIXAÇÃO LTDA, Rua Cyro Correia Pereira, 667 - Barracão 9-C - Cidade Industria 81.170-230 Curitiba - PR(a seguir RB), salvo acordo em contrário por escrito entre as partes não obstante o disposto aqui indicado. Eventuais exceções concordadas entre as partes para pedidos individuais, em qualquer caso, terão validade exclusivamente para tais pedidos e não constituirão uma modificação destas condições gerais para outras compras efetuadas pelo cliente.
- 1.2. A RB fornece os produtos exclusivamente com base nestas CGV e em eventuais acordos diferentes subscritos entre as partes. Eventuais condições gerais do Comprador serão válidas com confirmação prévia por escrito por parte da RB.
- 1.3. A eventual nulidade de cláusulas individuais destas CGV ou de eventuais acordos adicionais estipulados pelas partes não afetará as disposições restantes.

2. Documentação técnica

- 2.1. A RB não é responsável por eventuais erros de impressão, dados técnicos, desenhos, referências a pesos e medidas, e traduções mencionados em catálogos. A última versão das fichas técnicas disponível pode ser consultada no site da RB.

3. Modos e tempos de entrega

- 3.1. A quantidade do fornecimento e as características são as indicadas na confirmação por escrito do pedido por parte da RB. Caso o pedido seja realizado com mais entregas, as quantidades serão especificadas nos respectivos documentos de transporte.
- 3.2. Os termos de entrega são indicativos. Portanto, eventuais atrasos nas entregas não implicarão qualquer penalidade para a RB nem um direito do Comprador a compensação por danos.
- 3.3. O Comprador confirmará o recebimento do produto na prova de entrega do transitário/transportador designado pela RB, em formato impresso ou digital. O Comprador deverá também efetuar qualquer contestação ou reserva sobre a quantidade/tipo dos produtos, embalagem, danos resultantes do transporte, visíveis quando da entrega, no mesmo documento no momento da entrega. Caso contrário, eventuais contestações não poderão ser levadas em consideração pela RB, que não responderá a esse respeito. Danos ou não conformidades deverão ser contestados no prazo de 30 dias a contar da data de entrega ao agente de vendas, com fotografia e uma breve descrição.

4. Devoluções

- 4.1. Não são permitidas devoluções de mercadorias, salvo acordo em contrário por escrito entre as partes e, em qualquer caso, o mais tardar 30 dias após a venda dos produtos.
- 4.2. Caso seja autorizada uma devolução, será cobrada uma taxa de gerenciamento definida a cada vez pela RB, a qual será debitada do cliente com as despesas de transporte para a devolução da mercadoria. A mercadoria devolvida deverá estar na sua condição original, não utilizada, embalada na embalagem original e pronta para venda.
- 4.3. Não serão admitidas de maneira algumas devoluções de produtos fora de catálogo, produtos vencidos e/ou

de produtos fabricados especificamente para o cliente.

5. Transferência de risco

- 5.1. O risco é transferido pela RB ao Comprador de acordo com os termos INCOTERMS indicados nos documentos comerciais. Na ausência de qualquer especificação, o risco será transferido no ato de envio da mercadoria e, portanto, no ato da entrega da mercadoria ao transitário/transportador.

6. Preços e modos de pagamento

- 6.1. O preço praticado é aquele indicado na confirmação do pedido ou, na falta, no pedido. Entende-se esse preço posto armazém da RB.
- 6.2. No caso de pagamentos diferidos ou, em qualquer caso, efetuados após a data concordada, a RB aplicará, pelo período decorrido, os juros de mora previstos por lei e debitará do cliente as despesas incorridas para a recuperação do crédito.
- 6.3. No caso de um aumento imprevisto do preço entre o momento da confirmação do pedido e o momento da entrega, o preço de compra poderá ser ajustado em conformidade com comunicação prévia ao Comprador.

7. Reserva de propriedade

- 7.1. O Comprador reconhece e concorda expressamente que, salvo disposição em contrário por escrito do RB, a titularidade legal e equitativa e a propriedade dos Bens permanecerão com o RB e não passarão para o Comprador, a menos que e até que o RB tenha recebido na íntegra (em fundos compensados) todas as somas devidas pelo Comprador ao RB em relação aos Bens e à documentação comercial recebida.
- 7.2. Os Direitos de Propriedade Intelectual (marcas, nomes comerciais, direitos de autor, patentes, design e modelos, know-how, nomes de domínio) são de total e exclusiva propriedade da RB e sua comunicação ou utilização no âmbito destas Condições de Venda não cria, em relação aos mesmos, nenhum direito ou reivindicação por parte do Comprador. O Comprador compromete-se a não executar qualquer ato incompatível com a propriedade dos Direitos de Propriedade Intelectual.
- 7.3. O Comprador reconhece e concorda que: (I) a RB é o proprietário exclusivo das Marcas e dos demais Direitos de Propriedade Intelectual; (II) se absterá de depositar e registrar marcas idênticas, semelhantes e/ou suscetíveis de ser confundidas com as Marcas; (III) utilizará as Marcas e os demais Direitos de Propriedade Intelectual unicamente com a permissão expressa da RB de acordo com as instruções desta e exclusivamente para as finalidades definidos nestas Condições de Venda; (IV) se obriga a não modificar, alterar, remover, cancelar, cobrir as Marcas ou os demais sinais distintivos da RB colocados nos produtos ou a acrescentar aos mesmos outras marcas ou sinais distintivos; (V) se compromete a não registrar nomes de domínio idênticos, semelhantes ou que incluam as Marcas da RB. Qualquer violação destas disposições será perseguida de acordo com a lei.
- 7.4. Caso o Comprador tenha registrado ou registre qualquer direito de exclusividade sobre marcas, nomes ou outros sinais distintivos ou qualquer nome de domínio da RB e/ou daqueles relativos aos produtos, em violação da cláusula anterior, tais registros serão considerados automaticamente e transferidos de direito pelo Comprador à RB; portanto, o Comprador se compromete desde já a

tomar todas as medidas necessárias para ajustar e tornar efetiva a transferência desses direitos à RB, sem que o Comprador tenha direito a um pagamento ou a reembolso de despesas e custos incorridos.

8. Débitos

- 8.1. O Comprador não pode compensar os pedidos de pagamento da RB com eventuais ressarcimentos alegados por danos causados devido a defeitos nos produtos. Eventuais contestações de vícios e não conformidades deverão ser feitas separadamente.

9. Garantia e responsabilidade

- 9.1. A RB garante os produtos fornecidos contra defeitos, falta de qualidade e/ou não conformidade por um período de 180 dias a partir da entrega ao Comprador, reservando-se o direito de repará-los, substituí-los ou de devolver ao Cliente os montantes pagos. A RB poderá executar a garantia de acordo com seus prazos e organização. Em caso de defeito, falta de qualidade, não conformidade do produto, o Comprador deverá comunicar à RB no prazo de 8 dias a partir da descoberta com uma documentação adequada.
- 9.2. A garantia fornecida não cobre os efeitos de desgaste ou danos que possam surgir depois da entrega devido a uso impróprio ou negligente, esforços excessivos, uso de materiais inadequados ou efeitos específicos de agentes externos, não previstos no contrato. Caso o Comprador ou terceiros façam alterações ou realizem trabalhos de reparação inadequados, a garantia não terá nenhum valor, diretamente ou em relação aos efeitos de tais modificações ou reparações. Os produtos de EPI e, em geral, os dispositivos de ancoragem, são sujeitos a revisão periódica da responsabilidade do Comprador, de acordo com a documentação que acompanha o produto, e que o cliente se compromete a cumprir.
- 9.3. Se, ao realizar operações que se presume estejam dentro da garantia, resultem danos que não sejam abrangidos pela garantia da RB, o Comprador deverá sustentar os custos. A RB não será obrigada a corrigir o possível defeito se o Comprador não cumprir os pagamentos devidos.
- 9.4. Exclui-se qualquer outra reclamação de garantia do Comprador em relação à RB e dos demais corresponsáveis pela garantia, sem prejuízo do disposto no parágrafo 10 (Outras responsabilidades).

10. Outras responsabilidades

- 10.1. Exceto nos casos previstos por disposições legais obrigatórias, a RB garante a regularidade da execução deste Contrato, mas permanece isenta de toda e qualquer responsabilidade contratual e/ou extracontratual por danos diretos e/ou indiretos (seja em relação a danos emergentes, seja em relação a lucros cessantes), sofridos pelos clientes e/ou terceiros, exceto no caso de eventos atribuíveis à RB ou aos seus colaboradores por conduta dolosa ou negligência grave. Em particular, a RB não será responsável por qualquer inconveniente que possa surgir devido a violações contratuais, a violações positivas de deveres durante as negociações contratuais e a atos ilegais e, conseqüentemente, não será responsável por qualquer compensação. As disposições destas condições não implicam a alteração do ônus da prova em detrimento do Comprador.

11. Reciclagem de resíduos de equipamentos (RAEE)

- 11.1. O Comprador de equipamentos elétricos e eletrônicos (AEE) é informado da obrigação de não descartá-los como resíduos urbanos mistos e de efetuar a coleta seletiva para eles. Ao adquirir um novo AEE, poderá entregar o RAEE equivalente à RB conforme os modos que serão indicados.

12. Força maior

- 12.1. Constitui "força maior" a ocorrência de um evento ou circunstância ("evento de força maior") que impede a uma parte de cumprir uma ou mais obrigações contratuais, se, e na medida em que, a parte em questão prove: [a] que esse impedimento está fora de seu controle razoável; e [b] que o evento não poderia razoavelmente ter sido previsto no momento da celebração do contrato; e [c] que os efeitos do impedimento não poderiam razoavelmente ter sido evitados ou superados pela parte interessada.
- 12.2. Na ausência de provas em contrário, presume-se que os seguintes acontecimentos sofridos por uma parte satisfazem as condições (a) e (b) do parágrafo 1 desta cláusula: (i) guerra (declarada ou não), hostilidade, invasão, atos de um inimigo estrangeiro, ampla mobilização militar; (ii) guerra civil, motim, rebelião, revolução, força militar ou usurpação de poder, insurreição, atos de terrorismo, sabotagem ou pirataria; (iii) restrições monetárias ou comerciais, embargo, sanções; (iv) atos de autoridade, legítimos ou ilegítimos, cumprimento das leis ou ordens governamentais, normas, expropriação, confisco de bens, requisição, nacionalização; (v) peste, epidemia, catástrofes naturais ou eventos naturais extremos; (vi) explosão, incêndio, destruição de equipamentos, suspensão prolongada de transportes, telecomunicações ou energia; (vii) conflitos sociais generalizados, como, em particular, boicote, greve e lock-out, greve branca, ocupação de fábricas e edifícios.
- 12.3. A parte que invocar com êxito esta cláusula ficará dispensada da exigência de cumprir as suas obrigações contratuais, de qualquer responsabilidade por danos ou outra solução contratual por incumprimento das suas obrigações, a partir do momento em que o acontecimento inibe o cumprimento das obrigações contratuais, desde que a notificação seja feita no prazo de 15 dias úteis. Se a notificação do evento não tiver sido feita em tempo útil, a renúncia produzirá efeitos a partir do momento em que a comunicação chegar à outra parte. A contraparte pode suspender o cumprimento das suas obrigações, se necessário, a partir da data da comunicação. Quando o efeito do impedimento ou do acontecimento invocado for temporário, as consequências acima descritas só ocorrerão na medida em que e até que o impedimento ou evento solicitado impeça a Parte Afetada de cumprir as suas obrigações contratuais. A Parte Afetada informará a outra parte assim que o obstáculo deixar de impedir o cumprimento das suas obrigações. Quando a duração do impedimento invocado tiver por efeito privar substancialmente uma ou ambas as partes contratantes do que poderiam razoavelmente esperar ao abrigo do contrato, cada parte terá o direito de rescindir o contrato, por notificação no prazo de 15 dias úteis à outra parte. As partes concordam que, na ausência de qualquer outro acordo em contrário, o contrato poderá ser rescindido por cada uma delas se a duração do impedimento exceder 120 dias.

13. CLAÚSULA DE DIFICULDADE

13.1. As partes são obrigadas a cumprir as suas obrigações contratuais, mesmo que as circunstâncias as tenham tornado mais onerosas do que se poderia razoavelmente esperar no momento da celebração do contrato. Não obstante, quando uma parte provar a) que o cumprimento das suas obrigações contratuais se tornou excessivamente oneroso devido a um acontecimento fora do seu controle, que não era razoável esperar ser considerado quando da celebração do contrato; e b) que não teria podido razoavelmente evitar ou superar tal acontecimento ou os seus efeitos; as partes deverão, nestes casos, dentro de um prazo de 15 dias úteis a contar da invocação desta cláusula, negociar novas condições contratuais que considerem razoavelmente as consequências desse acontecimento.

14. Cláusula de resolução expressa

14.1. Se, após a assinatura do contrato de compra a RB tiver conhecimento de que o Comprador se encontra em uma situação financeira comprometida e/ou sujeito a procedimentos/processos legais, a RB poderá solicitar uma garantia de contrapartida ou rescindir o contrato, calculando os custos incorridos até esse momento.

15. Tribunal competente e lei aplicável

15.1. A relação entre as partes e estas condições gerais serão regidas e interpretadas exclusivamente de acordo com a legislação italiana. No caso de litígio, que as partes não possam resolver amigavelmente, o Tribunal de Estado de Paraná terá competência exclusiva.

16. Privacidade

16.1. Em conformidade com o Reg. UE 2016/679, o Comprador é informado de que os seus dados pessoais (nome da pessoa de contato/administração/proprietário, endereço, endereço de e-mail, número de telefone, número de fax) são necessários para a execução do contrato e para esse fim serão transmitidos a outras empresas do Grupo Rotho Blaas (<https://www.rothoblaas.com/contacts>) e poderão ser transmitidos também a advogados para fazer valer os seus direitos contratuais, instituições de crédito, contadores, profissionais de gestão e administração da RB ou empresas de serviços que trabalham em nome da RB.

16.2. A RB manterá os dados até o vencimento das condições de conservação e de prescrição previstas pela lei. O interessado goza dos direitos referidos no artigo 15 ss. do regulamento acima referido (direito de acesso aos seus dados pessoais, de retificação, de cancelamento, limitação do tratamento, portabilidade dos dados pessoais, oposição ao tratamento, direito de apresentar queixa à autoridade de controle). Para obter informações mais detalhadas e para o exercício desses direitos, é possível contactar o contato de privacidade da RB no endereço privacy@rothoblaas.com.

17. Código de ética

17.1. O Comprador declara que está ciente e se compromete a respeitar o conteúdo do Código de ética da RB, disponível no site da RB.